



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº <u>259/2026</u>
DATA: <u>08, 05, 2026</u>
Daiane R. S. de Paula
ASSINATURA
Matrícula: 3358

**PROJETO DE DE LEI Nº 25 /2026**

INSTITUI O PROGRAMA DE  
INCENTIVO AO COMÉCIO LOCAL NO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

**AUTORA: VEREADORA PAULA QUINTANILHA**

A Câmara Municipal de Seropédica, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Comércio Local, com o objetivo de fortalecer as microempresas, pequenos negócios e empreendedores individuais do município, promovendo a sustentabilidade econômica e social.

Art. 2º O Programa conderá benefícios fiscais para empresas de pequeno porte que optem por adotar práticas sustentáveis, contratar mão de obra local e promover ações de inclusão social.

Art. 3º O município organizará feiras e eventos que promovam o comércio local, aproximando os empreendedores da comunidade e fortalecendo a economia criativa e colaborativa.

Art. 4º Serão realizadas ações de capacitação e mentoring para os empreendedores locais, ajudando-os a crescer de maneira sustentável e a desenvolver novos modelos de negócio adaptados às necessidades do mercado atual.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Caroline Quintanilha de A. Mendes  
VEREADORA  
Mat. 3278

**Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes**  
Vereadora

Sala das Sessões, 08 de maio de 2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha**

**JUSTIFICATIVA**

O comércio local representa um dos principais pilares do desenvolvimento econômico e social de nossa cidade. Mais do que espaços de compra e venda, os estabelecimentos comerciais são responsáveis pela geração de empregos, pelo fortalecimento da economia municipal e pela valorização da identidade da nossa comunidade. São os pequenos e médios empreendedores que, diariamente, movimentam a economia, contribuem para a arrecadação do município e mantêm viva a dinâmica econômica local.

Além disso, incentivar o comércio local significa garantir que os recursos financeiros circulem dentro do próprio município, promovendo crescimento econômico sustentável e beneficiando diretamente as famílias que aqui vivem. Cada investimento realizado nos empreendedores locais reflete na ampliação de oportunidades, no fortalecimento das relações comunitárias e na construção de uma cidade mais forte, independente e preparada para o futuro.

Dessa forma, torna-se indispensável a criação de políticas públicas e mecanismos de incentivo que ofereçam suporte aos comerciantes e empreendedores, possibilitando condições adequadas para o crescimento de seus negócios de forma sólida, organizada e sustentável. Programas de fortalecimento do comércio local não apenas impulsionam a economia, mas também estimulam a inovação, fomentam o empreendedorismo e ampliam as oportunidades de geração de renda para toda a população.

Quando a população escolhe consumir no comércio local, não está apenas adquirindo produtos ou serviços, mas investindo diretamente no desenvolvimento da própria cidade e no bem-estar de seus cidadãos. Apoiar os empreendedores locais é contribuir para a construção de um município mais próspero, dinâmico, acolhedor e economicamente fortalecido, onde o crescimento alcance de forma inclusiva todos os setores da sociedade.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Paula Caroline Quintanilha de A. Mendes  
VEREADORA  
Mat. 3278

---

**Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes**

Vereadora

Sala das Sessões, 08 de maio de 2026